

## **RESOLUÇÃO Nº294/2021**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021 – Dispões sobre a aplicação de Emendas Parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

Considerando os prazos estipulados pelo Ministério da Saúde (MS) para tramitação dos Projetos de Aquisição de Transporte Eletivos, por meio de Recursos de Emendas Parlamentares.

Considerando o OFÍCIO PMVVNI/SMS/GS/Nº542/2021, do município de Venda Nova do Imigrante – ES, solicitando aprovação do Projeto Técnico para aquisição de: **01(uma) Ambulância tipo A-** Simples remoção tipo pick-up 4x4, no valor de R\$235.000,00(duzentos e trinta e cinco mil reais), conforme a Proposta nº14744834000/1210-09; **01(um) veículo de Transporte Sanitário**, com acessibilidade, no valor de R\$235.000,00(duzentos e trinta e cinco mil reais), conforme a Proposta nº14744834000/1210-08 e **01(um) Micro-ônibus urbano** de transporte sanitário, no valor de R\$385.421,00(trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais), conforme a Proposta nº14744834000/1210-07, com recursos federais de Emenda Parlamentar da Senadora Rose de Freitas.

Considerando que a próxima reunião ordinária da CIB/SUS-ES está agendada para o dia 03 de fevereiro de 2022.

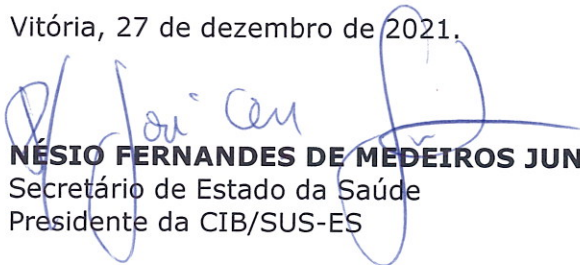
Considerando o Decreto nº2681-S, de 21/12/2021, que designa JOSÉ MARIA JUSTO, para responder pelo cargo de Subsecretário de Estado da Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, no período de 22 de dezembro a 20 de janeiro de 2022.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Referendar as informações do município de **Venda Nova do Imigrante - ES**, do Projeto Técnico para aquisição de 01(uma) Ambulância Tipo A - Simples remoção tipo pick-up 4x4; 01(um) veículo de Transporte Sanitário, com acessibilidade e 01(um) Micro-ônibus urbano, com recursos federais de Emenda Parlamentar.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 27 de dezembro de 2021.

  
**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES